

Conferência Internacional do Trabalho Coimbra

2ª Sessão - Preparar o trabalho em Comité



Reunião entre Facilitadores e Delegados

12 de outubro de 2016

FEUC



www.fe.uc.pt



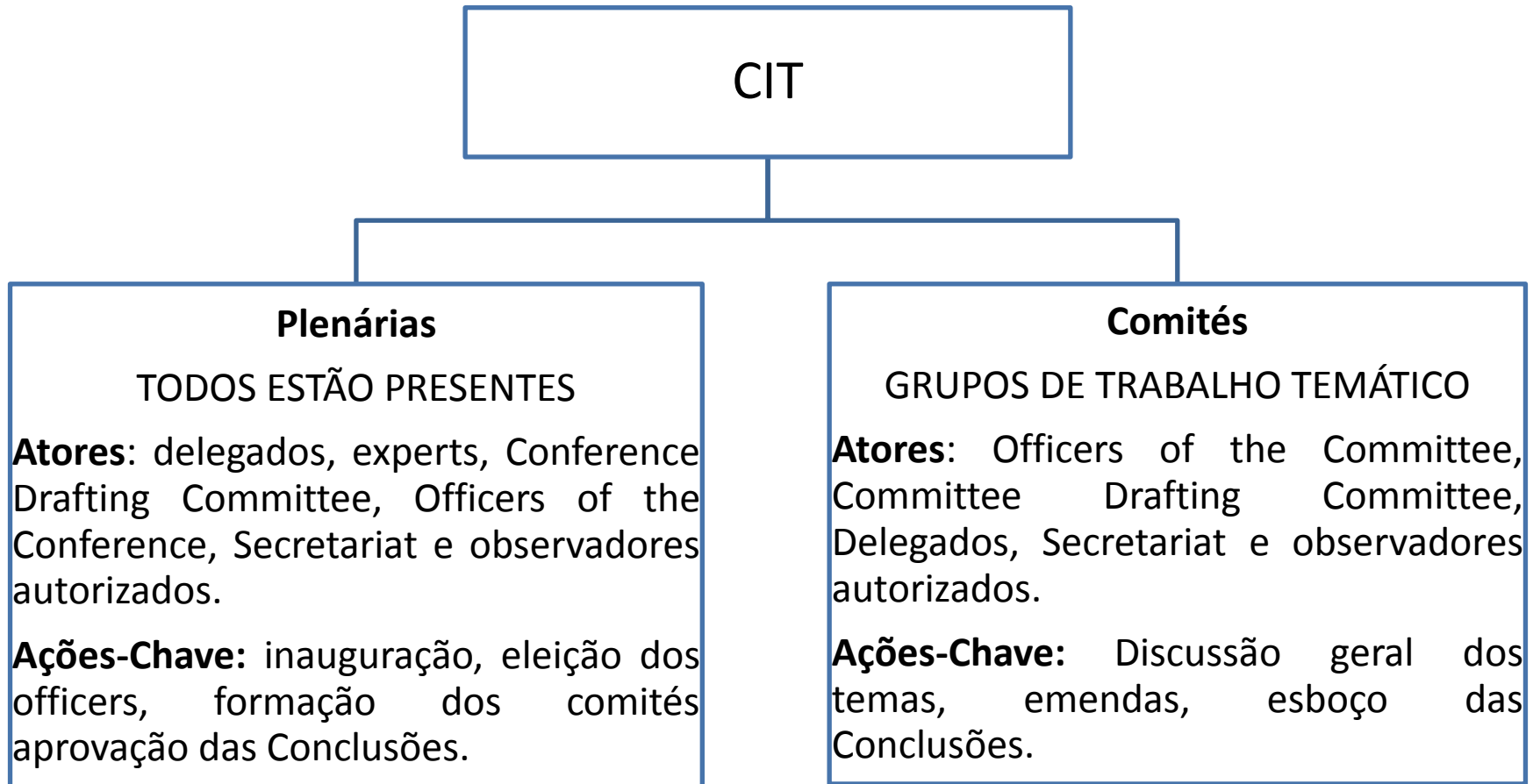
1ª Sessão CIT-Coimbra

Tópicos e objetivos da Sessão

1. O que são os comités?
2. Eleição dos Chairs e Comité de Redação do Comité 4
3. Discursos – normas e estrutura
4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”
5. Comité 4 - O futuro das relações de trabalho: "direito ao trabalho" e o “direito do trabalho”.
6. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”
7. Questões e reflexões

1. O que são os comités?

Estrutura da CIT



1. O que são os comités?

Estrutura da CIT

DIA 1 – 20 DE OUTUBRO DE 2016

8.00 – 9.00: **Recepção e inscrição dos participantes**

- Discursos dos Delegados (9 na CIT-Coimbra, 3' cada)
- Intervenção final do Diretor-Geral da OIT, Guy Ryder

9.00 – 10.30: **Painel de Alto Nível**

- Boas-Vindas + Oradores convidados da OIT e organizadores:

- Reitor da Universidade de Coimbra
- Diretora da Faculdade de Economia
- Diretor do CES/Coimbra
- Presidente da Associação Académica de Coimbra
- Presidente da Câmara Municipal de Coimbra
- Presidente do Conselho Económico e Social
- Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Diretor-geral da OIT

10.30 – 13.00: **Plenária de Abertura**

- Discurso de abertura e de apresentação do Modelo da OIT
- Apresentação dos Officers of the Conference: Presidente e Vice-Presidentes (1 por grupo de Trabalhadores e 1 por grupo de Empregadores)
- Discursos de abertura do Presidente e dos Vice-Presidentes

13.00 – 14.30: **Almoço**

14.30 – 15.00: **Plenária dos Comitês**

- Distribuição dos Conference Committee e delegação de poderes aos Officers of the Conference
- Apresentação do trabalho dos Comitês e das normas de procedimento
- Votação do *modus operandi* dos comités
- Apresentação dos temas dos Comitês e dos respetivos tópicos para discussão
- Delegados elegem os Officers of the Committee (Presidente, Vice-Presidentes, relator, Drafting Group) antes do início da 1ª Sessão de trabalho dos Comitês (voluntários a definir na sessão de dia 12/10/2016)

15.00 – 17.00 **1ª Sessão de Trabalho dos Comitês**

- Debate Geral
- Apresentação dos Officers of the Committee
- Eleição do Committee Drafting Committee
- Declarações dos Delegados: Discussão geral

1. O que são os comités?

Estrutura da CIT

DIA 2 – 29 DE NOVEMBRO DE 2016

13.00 – 14.30 **Almoço** (Drafting Group trabalha nas Conclusões)

14.30 – 15.30 **2ª Sessão de Trabalho dos Comitês**

- Debate Geral
- Declarações dos Delegados: Discussão geral (cont.)

15.30 – 16.30 **Coffee break** - (Drafting Group trabalha nas Conclusões, consultas informais sobre alterações (lobbying))

16.30 – 18.00 **1º Encontro de Grupos:**

- Secretariado distribui as Conclusões provisórias
- Os grupos examinam as Conclusões provisórias e sugerem as Emendas
- As Emendas são submetidas ao secretariado e distribuídas por todos os membros dos Comitês
- *Distribuição dos boletins para a eleição dos Officers do próximo Modelo da OIT (opcional)*

1. O que são os comités?

Estrutura da CIT

DIA 3 – 30 DE NOVEMBRO DE 2016

9.00 – 10:30 **2º Encontro de Grupos**

- Os grupos analisam as Emendas e decidem sobre o seu apoio ou oposição

10.30 – 13.00 **3ª Sessão de Trabalho dos Comitês**

- Apresentação, discussão e votação das Emendas
- Aprovação das Conclusões
- Preenchimento de formulário de avaliação
- Término das sessões de trabalho dos Comitês

13.00 – 14.30 **Almoço**

14.30 – 16.00: **Plenária de Encerramento**

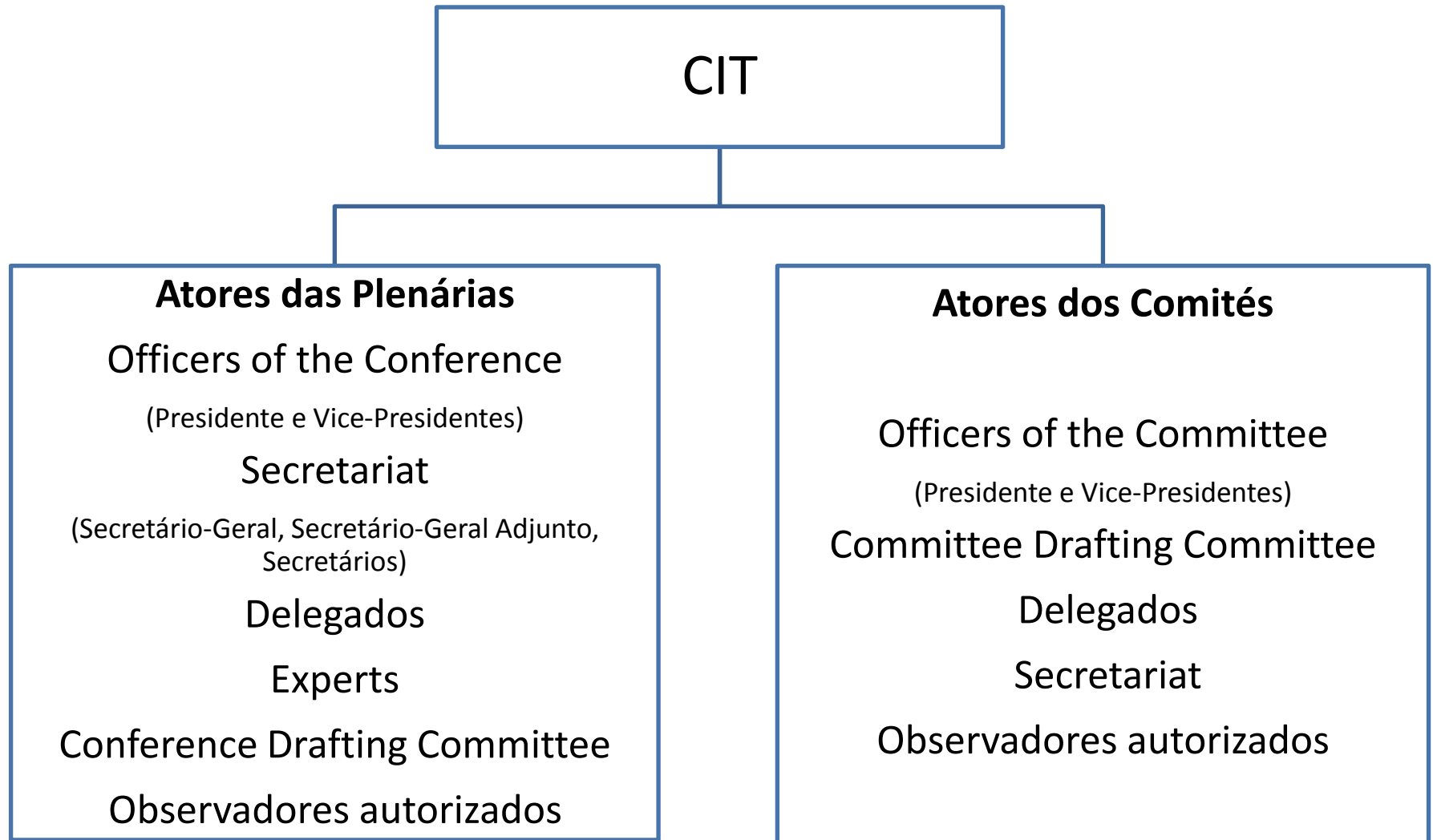
- Apresentação das Conclusões aprovadas em Comité
- Aprovação das Conclusões
- Discursos dos Vice-Presidentes
- Notas de Encerramento – Discurso do Presidente

16.00 – 17.00: **Cerimónia de Encerramento**

- Distribuição de certificados aos participantes
- Anúncio dos melhores Delegados
- Notas de Fecho pelos Organizadores
- Fotografia Oficial do Modelo OIT

1. O que são os comités?

Atores da CIT



1. O que são os comités?

Atores da CIT

Officers of the Committee

Secretário (assegurado por um dos facilitadores) – Toma notas, escreve as atas para uso interno, apoia o trabalho de documentação; dirige os trabalhos até serem eleitos os presidentes e vice-presidentes.

Presidente – a ser eleito/a entre os delegados (tradicionalmente membro de um Governo); o/a presidente declara o início e fim dos trabalhos, dirige os trabalhos e garante as regras de procedimento; tem os mesmos direitos de intervenção e voto dos restantes delegados.

Dois Vice-presidentes – eleitos/as entre os delegados, com um representante dos Trabalhadores e outro dos Empregadores, garantem a presidência do Comité na ausência do/a Presidente.

1. O que são os comités?

O que fazem os delegados nos comités?

Nos Comitês, os delegados:

- Elegem o Comité de Redação do Comité, que é composto por 3 delegados, um por grupo do sistema tripartido, em cada um dos comités e 1 elemento do Secretariado;
- Fazem discursos sobre os tópicos em discussão;
- Votam emendas ;
- Aprovam Conclusões .

A distribuição dos delegados na sala em cada sessão dos comités será feita de forma tripartida.

1. O que são os comités?

Os trabalhos em Comité

- **O objetivo de cada comité é o debate sobre um dos temas propostos e a adoção de conclusões que guiarão a OIT.**
- A discussão geral é organizada de forma tripartida (Governo, Empregadores, Trabalhadores). Os grupos dos trabalhadores e dos empregadores serão representados por um porta-voz (normalmente, os vice-presidentes). No caso dos Governos não é necessária a existência de um porta-voz (embora possa acontecer).
- Os diferentes grupos, presentes em cada comité, poderão (e deverão) reunir com os delegados do mesmo grupo presentes noutros comités. As reuniões de grupo e entre diferentes grupos pode ser feita de forma informal.
- Todos os delegados têm direito a intervir na discussão geral e têm direito a apresentar emendas às conclusões.

1. O que são os comités?

Os trabalhos em Comité

Os trabalhos em Comité

Os trabalhos de cada comité dividem-se em cinco fases:

- (1) Discussão Geral no Comité;
- (2) Comité de redacção elabora as conclusões;
- (3) As conclusões são submetidas ao Comité;
- (4) As conclusões são sujeitas a emendas propostas;
- (5) Comité submete as conclusões à conferência depois de votadas.

1. O que são os comités?

Os trabalhos em Comité – Próximas Sessões

Preparação para as sessões de 29 e 30 de Novembro

2 de novembro – 16:00 às 18:00 – Sessão de Trabalho de Comité

Reunião dos comités para a apresentação de propostas e sua discussão

Comité de redação regista as tomadas de posição de cada grupo;

9 de novembro – 16:00 às 18:00 – Reunião de Grupos

Discussão geral das propostas em reunião de grupo, seguindo-se a aprovação por grupo em cada comité

Desta reunião terá que sair a tomada de posições e a proposta das conclusões para que na reunião de dia 23 se apresente um texto final por comité

23 de novembro – 16:00 às 18:00

Reunião de grupo para a proposta de emendas e a discussão das propostas dos outros grupos com a apresentação de emendas.

2. Eleição dos Chairs e Comité de Redação do Comité

Eleições

- **Presidente do Comité** (representante do Governo)
- **Vice-Presidente do Comité** (representante dos Empregadores)
- **Vice-Presidente do Comité** (representante dos Trabalhadores)
- Comité de Redação do Comité
 - Do Governo
 - Dos Empregadores
 - Dos Trabalhadores

Procedimentos de eleição: autoproposta dos alunos, que terão 30 segundos para a apresentação das suas razões. Irão decorrer 6 votações. Estas votações decorrem por grupo, ou seja cada grupo apenas vota no seu representante

3. Discursos – Estrutura e Normas

Estrutura

INTRODUÇÃO

- Uma breve introdução ao tópico em discussão no discurso; (Nota: poderão pegar numa questão específica comum ao tema do comité e ao Relatório do Futuro do Trabalho)
 - Uma referência sumária ao Grupo que representam na relação com o assunto abordado; (Nota: especificam a vossa tomada de posição, por exemplo: “o Grupo dos Trabalhadores encontra-se particularmente preocupado com a questão do emprego juvenil levantada no Relatório O Futuro do Trabalho pelos motivos A, B e C)
-

3. Discursos – Estrutura e Normas

Estrutura

IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DO GRUPO

- Como é o grupo afectado pelo tópico/problema em discussão;
 - Identificação das políticas concernentes ao tópico/problema em discussão e justificação ou apreciação global das mesmas; (Nota: poderão referir-se a políticas que tenham derivado de Convenções da OIT, aprovadas em CITs anteriores ou a políticas nacionais ou que se verifique constituírem tendência supranacional);
 - Apresentação de alguns dados relevantes para a fundamentação da tomada de posição;
-

3. Discursos – Estrutura e Normas

Estrutura

POLÍTICAS DO GRUPO/PAÍS E PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

- Convenções e Resoluções (da OIT) assinadas e ratificadas pelo país (ou internacionalmente); (Nota: como na CIT-Coimbra os delegados não participam em representação de países, poderão referir-se à situação global ou tentar remeter à situação dos seus países de origem, fazendo a ponte com a situação da vossa geração)
 - Ações das Nações Unidas apoiadas pelo Grupo;
 - Apontar as políticas/acções que o Grupo acredita serem necessárias para a resolução/melhoria do problema em discussão.
-

3. Discursos – Estrutura e Normas

Estrutura

CONCLUSÕES – O QUE SE ESPERA CONSEGUIR

- Enunciar o que o Grupo gostaria de ver consensualizado nas Conclusões dos Comitês e na Resolução final da Conferência
-

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

Porquê a Iniciativa Futuro do Trabalho:

- A Conferência Internacional do Trabalho deve fazer frente aos desafios, a longo prazo, para os quais a OIT deveria se preparar com o aproximar do seu centenário.
- A OIT deve compreender e reagir em prol da justiça social e fazer frente a velocidade das transformações que ocorrem no mundo do trabalho.
- O debate sobre o relatório em sessão plenária que teve lugar durante a 102ª sessão da CIT em 2013 demonstrou claramente a necessidade de articular a celebração do centenário à volta de uma reflexão profunda sobre o futuro do trabalho.

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- O Conselho de Administração aprovou de imediato as sete iniciativas - o futuro do trabalho; a governação; as normas; os empregos verdes; as empresas; a erradicação da pobreza; o trabalho das mulheres. E apresentou orientações importantes para a sua concretização.

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **Conceito:**

- A OIT dificilmente pode fazer frente a todas as implicações das transformações contínuas no quadro das suas atividades regulares.
- Todas essas atividades não são suficientes, porque são por natureza curtas e específicas, uma vez que são respostas a problemas imediatos.
- A OIT pretende participar de forma plena e universal dos mandantes tripartidos, mas também do meio universitário e, na verdade, de todos os atores relevantes e interessados.

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **O mundo do trabalho hoje: Emprego, pobreza e proteção social**
 - *Em todo o mundo há mais de 200 milhões de desempregados, ou seja cerca de mais 30 milhões do que em 2008;*
 - *«défice de empregos» na ordem de cerca de 62 milhões (se se tiver em conta as pessoas que deixaram de procurar um trabalho);*
 - *A taxa de desemprego dos jovens é muito superior à taxa de desemprego média da população e é, em muitos casos, duas vezes superior;*
 - *A cada ano pela entrada de 40 milhões de pessoas no mercado de trabalho (atual evolução demográfica);*
 - *Até o ano de 2030 a economia mundial deverá criar mais de 600 milhões de empregos.*

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **O mundo do trabalho hoje: Emprego, pobreza e proteção social**
- *O número de trabalhadores em situação de pobreza extrema diminuiu consideravelmente ao longo das últimas décadas, porém cerca de 319 milhões de trabalhadoras e trabalhadores vivem ainda com menos de 1,25 dólares americanos (1.12€) por dia;*
- *A maioria vive em países em desenvolvimento, e sobretudo nos países menos avançados, mas o nível de pobreza é igualmente preocupante em muitos países industrializados;*
- *A questão da proteção social está ligada à pobreza. Apenas 27 por cento da população mundial beneficia de um nível de proteção social;*
- *A ambição de um piso mínimo de proteção social para todos tem suscitado um largo apoio à escala internacional e os níveis de proteção.*

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **Internacionalização da produção**

- *Enquanto a produção se internacionaliza, as instituições do mercado de trabalho, a regulamentação e os procedimentos continuam circunscritos a um enquadramento essencialmente nacional;*
- *A internacionalização dos mercados de trabalho manifesta-se igualmente na migração de um número cada vez maior de trabalhadores à procura de emprego em vários países.*

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **A qualidade do trabalho**

- *Cerca de 2.3 milhões de mortes de trabalhadores registadas a cada ano ao que acresce as pesadas consequências das doenças profissionais, representam para os trabalhadores, empregadores e sistemas de proteção social no seu conjunto, um custo económico e social equivalente a quatro por cento do PIB mundial.*
- *Existe cada vez mais a consciência do custo humano e económico do stress psicológico no trabalho.*
- *O respeito universal pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho continua a ser uma questão longe de estar alcançado. Ainda que tenham sido feitos progressos consideráveis, nos últimos anos a situação regrediu.*

4. Breve discussão sobre o Relatório I “O futuro do trabalho Iniciativa do Centenário”

- **Os diálogos do centenário**
 - *1. Trabalho e sociedade*
 - *2. Empregos dignos para todos*
 - *3. A organização do trabalho e da produção*
 - *4. A governação do trabalho*

5. Comité 4 - O futuro das relações de trabalho: "direito ao trabalho" e o "direito do trabalho".

No caso deste comité:

- O tema está diretamente relacionado com a governança do trabalho.
- A sociedade regula a maneira como o trabalho está organizado através de vários instrumentos legislativos:
 - *acordos livremente celebrados;*
 - *instituições do mercado de trabalho;*
 - *o diálogo entre o governo e as organizações de empregadores e de trabalhadores.*

5. Comité 4 - O futuro das relações de trabalho: "direito ao trabalho" e o "direito do trabalho".

Podemos refletir sobre:

- um certo número de questões fundamentais sobre a natureza e o conteúdo da regulamentação do mercado de trabalho e os meios para tornar mais eficaz, por exemplo no âmbito do mecanismo de exame das normas.

A tendência nas últimas décadas, por um lado, é a da:

- *desregulamentação em muitos países;*
- *grande número de trabalhadores na economia informal que estão fora de qualquer mecanismo de governação.*

5. Comité 4 - O futuro das relações de trabalho: "direito ao trabalho" e o "direito do trabalho".

- As normas do trabalho são cada vez mais reconhecidas como componentes fundamentais dos processos de integração regional e sub-regional e há cada vez maior número de acordos comerciais a vários níveis.
- As considerações relativas à governação do trabalho assentam numa ideia simples: *para a maioria das empresas e dos trabalhadores, esta governação é feita através das instituições do mercado de trabalho, como os ministérios, os conselhos tripartidos, os serviços de emprego, a inspeção do trabalho, as autoridades de saúde e de segurança e as instituições da formação profissional.*

5. Comité 4 - O futuro das relações de trabalho: "direito ao trabalho" e o "direito do trabalho".

- Mas por outro lado, *a forma como estas instituições operam varia muito entre os Estados-membros da OIT; alguns têm capacidades institucionais notáveis, outros têm défices institucionais muito consideráveis.*
- *A sua organização e funcionamento evoluíram consideravelmente ao longo do tempo, às vezes com uma grande redistribuição de responsabilidade entre os setores público e privado. Também elas têm um papel importante a desempenhar na determinação do futuro do trabalho.*

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

Direito do trabalho:

é o conjunto de normas jurídicas que regem as relações entre empregados e empregadores, são os direitos resultantes da condição jurídica dos trabalhadores.

Direito ao trabalho:

está intimamente relacionado com a dignidade humana e com a participação da pessoa na sociedade. Retomando a máxima da Constituição da OIT de 1919 de que “[...] só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social [...]”, o direito ao trabalho pretende garantir que ninguém é excluído do mundo do trabalho, ao tratar predominantemente do acesso ao trabalho.

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

O direito ao trabalho é um direito fundamental, consagrado na Constituição da República Portuguesa no artigo 58º, nomeadamente:

Artigo 58.º

Direito ao trabalho

1. Todos têm direito ao trabalho.
2. Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado promover:
 - a) A execução de políticas de pleno emprego;
 - b) A igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais;
 - c) A formação cultural e técnica e a valorização profissional dos trabalhadores.

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

Afunilando a questão:

- Contexto da crise económica que remeteu Portugal ao período recente (2011-2014) da implementação do Memorando de Entendimento e consequentes medidas de austeridade, *o trabalho e os seus direitos sofreram um grande impacto.*
- Segundo o relatório do Parlamento Europeu (2014), o *“direito ao trabalho foi, provavelmente, o direito fundamental mais afetado no contexto da crise económica”.*
- Houve o aumento da tendência de introduzir reformas à legislação laboral, especialmente no que concerne tanto aos direitos individuais, como coletivos dos trabalhadores.

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

Afunilando a questão:

Texto de António Casimiro Ferreira intitulado “O direito do trabalho como mercadoria”:

- enfatiza a importância da OIT no quadro do direito do trabalho nacional;
 - OIT como pilar determinante na proteção dos direitos laborais face ao quadro do capitalismo e da máxima da produtividade e competitividade;
 - **Tensão entre o económico e o social, mediada por uma avaliação dos custos laborais.**
- Mais especificamente, se nos restringirmos ao cenário português, o texto intitulado “Austeridade, reformas laborais e desvalorização do trabalho” rastreia o impacto da lei nº 23/2012 de 23 de Junho (a qual traduz as principais orientações do Memorando no campo laboral), demonstra que a mesma representou **o aumento das assimetrias nas relações entre capital e trabalho.**

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

Afunilando a questão:

Entre algumas medidas mais marcantes englobam-se:

- *os cortes salariais, os cortes nas horas extraordinárias, a supressão do subsídio de natal, aumento do tempo de trabalho, a redução da duração do subsídio de desemprego e a desvalorização do papel dos sindicatos na contratação colectiva descentralizando o seu poder.*
- *opção por uma maior flexibilização do mercado laboral, assistindo-se a uma progressiva desvalorização do trabalho **tanto no sentido do empobrecimento material** (cortes salariais) como também no sentido da **desvalorização da pessoa do trabalhador** (alargando-se à vida social e, em particular, à vida familiar dos trabalhadores)*

5. O “Direito do trabalho e direito ao trabalho”

Afunilando a questão:

No sistema de emprego e de relações laborais, para além do desemprego e do aumento das formas precárias de emprego, implicou:

- perda de autonomia dos parceiros sindicais, principalmente dos sindicatos;
- uma maior tensão nas relações entre os próprios atores das relações laborais (inclusive dentro do campo sindical);
- um reforço das assimetrias no mercado de trabalho, designadamente entre classes de rendimentos elevados e classes de rendimentos baixos;
- uma forte diminuição do poder de compra das famílias;
- a não redução do défice de competitividade das empresas;
- um menor controlo por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

7. Comité 4 – Questões e Reflexão

Face ao exposto propõem-se as seguintes questões para debate:

- Será a flexibilização dos direitos laborais a verdadeira solução face ao mercado de trabalho português? Ou pelo contrário, uma maior rigidez laboral que privilegie a proteção dos trabalhadores?
- Como conciliar o bem-estar dos trabalhadores e suas famílias com o objetivo da competitividade e produtividade?
- Como será possível uma redefinição do sistema de negociação coletiva de modo a restabelecer a dinâmica entre os parceiros sociais?

7. Comité 4 – Questões e Reflexão

- Poderão criar-se outras sinergias mais efetivas e de carácter vinculativo com atores internacionais no campo sociolaboral, nomeadamente com a OIT?
- *No atual contexto de precarização das relações laborais, em que a crise económica tem acentuado o recurso a formas cada vez mais atípicas de emprego, sobretudo entre os mais jovens, qual o papel que a OIT poderá assumir na promoção das normas internacionais do trabalho e do diálogo social tripartido?*
- *Poderá a OIT incentivar formas de cooperação com os atores do sistema de relações laborais tendo em vista a promoção do "direito ao trabalho" e o "direito do trabalho" em Portugal?*

7. Comité 4 – Questões e Reflexão

- *Poderá a OIT desempenhar um papel mais ativo no que diz respeito às violações das leis nacionais aplicáveis e das normas internacionais do trabalho, incluindo os princípios e direitos fundamentais no trabalho?*
- Como política ativa de promoção do emprego, com particular atenção a grupos mais vulneráveis, será a maior promoção de contratos de trabalho permanentes, ao invés da tendência atual de precarização do emprego, uma solução a longo-prazo?

OS TEMAS DOS COMITÉS

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA

- Ferreira, António Casimiro (2012) “O Direito do Trabalho como Mercadoria” in Ferreira, António Casimiro *A sociedade de austeridade e o direito do trabalho de exceção*. Porto, Vida Económica. Pp. 119-136.
- Leite, Jorge *et al.*, (2014) “Austeridade, reformas laborais e desvalorização do trabalho” in Reis, José (coord.) *A Economia Política do Retrocesso Crise, causas e objectivos*. Observatório sobre Crises e Alternativas. Coimbra, Almedina. Pp: 127-188.